



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

DESPACHO

Em razão da natureza das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES e da necessidade de preservação da segurança institucional, com fundamento no artigo 24, incisos V, VII e VIII, do Decreto Estadual nº 3.152-R/2012, a relação nominal dos trabalhadores terceirizados que exercem atividades nas dependências da Instituição não será disponibilizada, publicamente, no sítio eletrônico da PCES.

A divulgação individualizada desses dados poderá possibilitar a identificação de pessoas vinculadas às instalações e rotinas institucionais, circunstância suscetível de comprometer medidas de segurança, atividades operacionais e a proteção de informações e ambientes de interesse estratégico da Polícia Civil.

Vitória, Espírito Santo, 22 de setembro de 2026.

PAULO CÉSAR FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA (SALE)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CÉSAR FERREIRA
SUPERINTENDENTE DE POLICIA CIVIL
SALE - PCES - GOVES
assinado em 22/09/2026 14:23:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/09/2026 14:23:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEIVAN FELIPE DA SILVA CARVALHO (ANALISTA DO EXECUTIVO - SCC - PCES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J4MNSC>